



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**PORTARIA Nº 1.342, DE 22 DE JUNHO DE 2023.**

**Institui a Comissão de Gestão Estratégica da Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo, e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 – “Lei Paulo Gustavo”, a qual dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Institui a Comissão de Gestão Estratégica da Lei Paulo Gustavo (LPG) no âmbito da Secretaria Municipal de Bem Estar Social - Diretoria Municipal de Turismo e Cultura.

**Art. 2º** A Comissão tem as seguintes atribuições:

**I** - estabelecer diretrizes gerais, estratégias e prioridades para operacionalizar e aplicar a Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, no âmbito do Município de Lagoa Santa;

**II** - contribuir e deliberar sobre o Plano de Ação a ser inscrito na plataforma Transferegov.br;

**III** - elaborar critérios que permitam facilitar ao máximo o acesso dos artistas, técnicos e organizações do setor cultural aos recursos previstos, atendidos os aspectos formais mínimos acordados com os órgãos de controle do Município;

**IV** - contribuir na articulação de todos os parceiros institucionais para garantir a correta e eficaz aplicação dos recursos previstos;

**V** - acompanhar a aplicação dos recursos, conforme o Plano de Ação;

**VI** - contribuir na elaboração e apresentação de relatório final da aplicação dos recursos, conforme o Plano de Ação.

**Art. 3º** A Comissão de Gestão Estratégica da LPG terá composição paritária, sendo composta por representantes do Poder Executivo - Diretoria Municipal de Cultura (DMTC) e membros da sociedade civil que atuam em diferentes segmentos da cultura do Município.

## **§1º Representantes da Sociedade Civil:**

**I** - Jean Félix dos Santos - representante dos segmentos: Artes Visuais e Dança e membro do Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (COMCEPH);

**II** - Walda Passos Garcia - representante do segmento: Teatro;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**III** - Ciro Júnio Pereira, 'Mestre Touro' - representante dos segmentos: Culturas Populares Afro-brasileiras e Artesanato;

**IV** - Wagner Roberto de Souza - representante dos segmentos: Audiovisual e Técnicos.

### **§2º Representantes do Setor Público:**

**I** - Cleito Pinto Ribeiro - Diretoria Municipal de Turismo e Cultura/ Secretaria Municipal de Bem Estar Social;

**II** - Ione Amaral Cruz - Diretoria Municipal de Turismo e Cultura/ Secretaria Municipal de Bem Estar Social;

**III** - Isadora Senra Prado - Diretoria Municipal de Turismo e Cultura/ Secretaria Municipal de Bem Estar Social;

**IV** - Nínive Campos Castro - Diretoria Municipal de Turismo e Cultura/ Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

§ 1º A Comissão de Gestão Estratégica de que trata este artigo poderá contar com o apoio técnico de especialistas.

§ 2º Os representantes da sociedade civil que compõe a Comissão de Gestão Estratégica da LPG não serão responsáveis pela seleção de propostas nem elaboração de editais para não inviabilizar a participação desses nos editais municipais.

**Art. 4º** A Comissão de Gestão Estratégica da LPG será presidida pela servidora Isadora Senra Prado, da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura - Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

**Art. 5º** Os trabalhos realizados pela Comissão de Gestão Estratégica da Lei Paulo Gustavo (LPG) são considerados como serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie aos seus membros.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 22 de junho de 2023.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.